



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº0078/91**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA E FUNÇÃO PROGRAMÁTICA, NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.3.-**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orçamentária nº072/90 e da Lei Nº073/90 faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito especial na dotação orçamentária 05.3 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Esporte e Lazer, 4330- Transferência a Instituições Privadas, 4332- Contribuição para despesa de capital, 08460312.41- Associação Pró-Melhoramento de São João de Viçosa, no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).**

**Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da dotação orçamentária 05.3- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 3131.02- Associação Pró-Melhoramento de São João de Viçosa, 08460312.13- Associação Pró-Melhoramento de São João de Viçosa, no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.**

  
**NICOLAU FALCHETTO**

**Prefeito Municipal**